

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2026

Aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Serra Branca, Estado da Paraíba, localizada na R/ Raul da Costa Leão - Centro - Serra Branca - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2026 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA CMED, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - CNPJ nº 08.874.695/0001-42.

VENCEDOR: SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA						
CNPJ: 32.386.986/0001-76						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ACEBROFILINA - 5 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + COP	Hypolabor	UNIDADE	30	29,96	898,80
2	ACEBROFILINA - 10 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + COP	Hypolabor	UNIDADE	30	42,23	1.266,90
3	ACETATO DE DEXAMETASONA - 1 MG/G CR DERM CX 50 BG AL X 10 G	Hypolabor	CAIXA	4	312,56	1.250,24
4	ACETILCISTEÍNA - 40 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + COP	Hypolabor	UNIDADE	100	44,98	4.498,00
5	ACETILCISTEÍNA - 20 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + COP	Hypolabor	UNIDADE	100	33,73	3.373,00
6	ADENOSINA - 3 MG/ML SOL INJ IV CX 50 AMP VD AMB X 2 ML	Hypolabor	CAIXA	6	828,80	4.972,80
7	AMINOFILINA - 24 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 10 ML	Hypolabor	CAIXA	4	372,67	1.490,68
8	AMOXICILINA - 500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 840	Hypolabor	CAIXA	2	825,83	1.651,66
9	AMOXICILINA - 50 MG/ML PO SUS OR CX 50 FR VD AMB X 60 ML + 50 COP	Hypolabor	CAIXA	2	660,69	1.321,38
11	AZITROMICINA DI-HIDRATADA - 600 MG PO SUS OR CT FR PLAS TRANS X 15 ML + SER DOSAD 5 ML	Hypolabor	UNIDADE	650	46,31	30.101,50
12	AZITROMICINA DI-HIDRATADA - 500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 450	Hypolabor	CAIXA	73	307,46	23.152,22
13	BENZILPENICILINA BENZATINA - 1200000 UI PO INJ CX 50 FA VD TRANS	Hypolabor	CAIXA	5	563,74	2.818,70
14	BENZILPENICILINA BENZATINA - 600000 UI PO INJ CX 50 FA VD TRANS	Hypolabor	CAIXA	30	442,75	13.282,50
15	BENZOILMETRONIDAZOL - 40 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 120 ML + COP	Hypolabor	UNIDADE	30	17,69	530,70
16	BESILATO DE ANLÓDIPINO - 5 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 500	Hypolabor	CAIXA	10	155,15	1.551,50
17	BESILATO DE ANLÓDIPINO - 10 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 500	Hypolabor	CAIXA	15	263,84	3.957,60
18	BICARBONATO DE SÓDIO - 84 MG/ML SOL	Hypolabor	CAIXA	5	156,91	784,55

	INJ IV CX 100 AMP VD TRANS X 10 ML						
19	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL - 75 MG COM REV CT BL AL AL X 28	Hypolabor	CAIXA	50	61,72	3.086,00	
20	BROMETO DE IPRATRÓPIO - 0,25 MG/ML SOL P/ INAL CT FR VD AMB GOT X 20 ML	Hypolabor	UNIDADE	600	19,58	11.748,00	
21	BROMETO DE ROCURÔNIO - 10 MG/ML SOL INJ IV CT 50 AMP VD TRANS X 5 ML	Hypolabor	CAIXA	32.720,33		8.160,99	
22	BROMIDRATO DE FENOTEROL - 5 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 20 ML + CGT	Hypolabor	UNIDADE	50	6,32	316,00	
23	BROMOPRIDA - 5 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML	Hypolabor	CAIXA	12	436,41	5.236,92	
24	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA - 20 MG/ML SOL INJ IV/IM/SC CX 100 AMP VD AMB X 1 ML	Hypolabor	CAIXA	12	153,55	1.842,60	
25	CAPTOPRIL -25 MG COM CT ENV PE/AL X 500 (EMB HOSP)	Hypolabor	CAIXA	10	45,93	459,30	
26	CARVÃO VEGETAL ATIVADO - 250MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 20	Hypolabor	CAIXA	10	32,65	326,50	
27	CEFALEXINA - 500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500	Hypolabor	CAIXA	81.371,42		10.971,36	
28	CEFALEXINA - 50 MG/ML PÓ P/ SUS OR CX 50 FR VD AMB X 60 ML + 50 COP	Hypolabor	CAIXA	22.410,62		4.821,24	
29	CEFALOTINA SODICA - 1000 MG PO INJ CX 100 FA VD TRANS	Hypolabor	CAIXA	281.364,46		38.204,88	
30	CEFTRIAXONA - 1G IM PO SOL INJ CT FA VD TRANS + DIL X 3,5 ML	Hypolabor	CAIXA	30	153,96	4.618,80	
31	CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA - 1000 MG PO SOL INJ/INFUS IV CX 100 FA VD I TRANS	Hypolabor	CAIXA	606.484,41		389.064,60	
32	CETOPROFENO - 50 MG/ML SOL INJ IM CX 100 AMP VD AMB X 2 ML	Hypolabor	CAIXA	30	420,54	12.616,20	
33	CETOROLACO TROMETAMINA - 30 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 100 AMP VD AMB X 1 ML	Hypolabor	CAIXA	5	968,43	4.842,15	
34	CIMETIDINA - 150 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML	Hypolabor	CAIXA	1	144,00	144,00	
36	CITRATO DE FENTANILA - 0,05 MG/ML SOL INJ CX 50 EST X AMP VD AMB X 2 ML	Hypolabor	CAIXA	7	401,84	2.812,88	
37	CITRATO DE FENTANILA - 50 MCG/ML SOL INJ CT 25 AMP VD TRANS X 10 ML	Hypolabor	CAIXA	30	254,27	7.628,10	
38	CLORETO DE POTÁSSIO - 191 MG/ML SOL INJ IV CX 200 AMP PE X 10 ML	Hypolabor	CAIXA	2	186,95	373,90	
39	CLORETO DE SUXAMETÔNIO - 100 MG PO INJ IV/IM CT FA VD TRANS X 10 ML	Hypolabor	CAIXA	100	29,45	2.945,00	

40	CLORETO DE SÓDIO - 20% SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 20 ML (EMB HOSP)	Hypolabor	CAIXA	2	431,15	862,30
41	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DI-HIDRATADO - 2 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP)	Hypolabor	CAIXA	80	5.488,73	439.098,40
42	CLORIDRATO DE ALFENTANILA MONOIDRATADA - 0,544 MG/ML SOL INJ CX 10 AMP VD TRANS X 5 ML	Hypolabor	CAIXA	70	583,85	40.869,50
43	CLORIDRATO DE AMBROXOL - 6 MG/ML XPE CT FR PLAS PET AMB X 100 ML + COP	Hypolabor	UNIDADE	350	28,14	9.849,00
44	CLORIDRATO DE AMBROXOL - 3 MG/ML XPE CT FR PLAS PET AMB X 100 ML + COP	Hypolabor	UNIDADE	250	19,25	4.812,50
45	CLORIDRATO DE AMIODARONA - 200 MG COM REV CT BL AL AL X 30	Hypolabor	CAIXA	30	60,83	1.824,90
46	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA - 5,0 MG/ML SOL INJ EPI CX C/ 25 FA VD TRANS X 20 ML.	Hypolabor	CAIXA	6	541,65	3.249,90
47	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA; GLICOSE - (5 + 80) MG/ML SOL INJ IV CX 100 AMP VD TRANS X 4 ML	Hypolabor	CAIXA	12	619,67	7.436,04
48	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO - 500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 300	Hypolabor	CAIXA	2	788,86	1.577,72
49	CLORIDRATO DE CLONIDINA - 150 MCG/ML SOL INJ IT/IM/IV/EPI CX 100 AMP VD AMB X 1 ML	Hypolabor	CAIXA	10	766,65	7.666,50
50	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA - 50 MG/ML SOL INJ IM CX 50 AMP VD AMB X 5 ML	Hypolabor	CAIXA	5	192,79	963,95
51	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA - 40 MG/ML SOL OR CX 10 FR VD AMB X 20 ML	Hypolabor	UNIDADE	20	91,90	1.838,00
52	- CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOL INJ IV CX 10 AMP VD TRANS X 20 ML	HYPOLABOR	CAIXA	14	366,36	5.129,04
53	CLORIDRATO DE DOPAMINA - 5 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 10 ML	HYPOLABOR	CAIXA	2	274,55	549,10
54	CLORIDRATO DE ESCETAMINA - 50 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 25 AMP VD AMB X 2 ML	HYPOLABOR	CAIXA	6	532,17	3.193,02
55	CLORIDRATO DE ETILEFRINA - 10 MG/ML SOL INJ IM/IV/SC CT 6 AMP VD AMB X 1 ML	HYPOLABOR	CAIXA	70	12,22	855,40
56	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA - 20 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 50 AMP VD TRANS X 1 ML	HYPOLABOR	CAIXA	30	377,24	11.317,20
57	CLORIDRATO DE LIDOCAINA - 20	HYPOLABOR	CAIXA	50	324,06	16.203,00

	MG/ML SOL INJ CX 25 FA VD TRANS X 20 ML						
58	CLORIDRATO DE LIDOCAINA - 20 MG/G GEL TOP CX 100 BG AL X 30G	HYPOLABOR	CAIXA	6	848,32	5.089,92	
59	CLORIDRATO DE LIDOCAINA; HEMITARTARATO DE EPINEFRINA - 20 MG/ML + 9,1 MCG/ML SOL INJ CX 10 EST FA VD TRANS X 20 ML	HYPOLABOR	CAIXA	24	207,14	4.971,36	
60	CLORIDRATO DE METFORMINA - 850 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30	HYPOLABOR	CAIXA	20	23,86	477,20	
61	CLORIDRATO DE METFORMINA - 500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30	HYPOLABOR	CAIXA	10	17,56	175,60	
62	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA - 5 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP)	HYPOLABOR	CAIXA	6	105,51	633,06	
63	- CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA4 MG/ML SOL OR CT FR GOT PLAS OPC X 10 ML	HYPOLABOR	UNIDADE	50	6,73	336,50	
64	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM - 5 MG/ML SOL INJ IV/IM/RET CX 50 AMP VD AMB X 3 ML	HYPOLABOR	CAIXA	281	1.015,89	28.444,92	
65	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM - 5 MG/ML SOL INJ IV/IM/RET CX 50 AMP VD AMB X 10 ML	HYPOLABOR	CAIXA	252	2.794,59	69.864,75	
66	CLORIDRATO DE NALOXONA - 0,4 MG/ ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 1 ML	HYPOLABOR	CAIXA	2	534,74	1.069,48	
67	CLORIDRATO DE PETIDINA - 50 MG/ ML SOL INJ CT 25 AMP VD TRANS X 2 ML	HYPOLABOR	CAIXA	12	87,18	1.046,16	
68	CLORIDRATO DE PROMETAZINA - 25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20	HYPOLABOR	CAIXA	15	11,08	166,20	
69	CLORIDRATO DE PROMETAZINA - 25 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML	HYPOLABOR	CAIXA	26	357,87	9.304,62	
70	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL - 40 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	HYPOLABOR	CAIXA	14	5,72	80,08	
71	CLORIDRATO DE REMIFENTANILA - 2 MG PO LIOF SOL INJ/INFUS IV CT 25 FA VD TRANS	HYPOLABOR	CAIXA	61	1.648,24	9.889,44	
72	CLORIDRATO DE TRAMADOL - 50 MG/ML SOL INJ IM IV CX 50 AMP VD TRANS X 2 ML	HYPOLABOR	CAIXA	50	517,99	25.899,50	
73	CLORIDRATO DE VANCOMICINA - 500 MG PO SOL INJ IV CX 100 FA VD TRANS (EMB HOSP)	HYPOLABOR	CAIXA	105	950,73	59.507,30	
74	COLAGENASE - 0,6 U/G POM DERM CT 10 BG AL X 30 G + ESP PLAS	HYPOLABOR	CAIXA	5	562,65	2.813,25	
75	DESLANOSÍDEO - 0,2 MG/ML SOL INJ IV/IM CT 50 AMP VD TRANS X 2 ML	HYPOLABOR	CAIXA	5	138,35	691,75	

76	DEXAMETASONA - 4 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 10	HYPOLABOR	CAIXA	20	15,67	313,40
77	DEXAMETASONA - 0,1 MG/ML ELX CX 60 FR PET AMB X 120 ML + 60 CP MED	HYPOLABOR	CAIXA	4	874,75	3.499,00
78	DIAZEPAM - 10 MG COM CX ENV AL POLIET X 1000	HYPOLABOR	CAIXA	4	121,99	487,96
79	DIAZEPAM - 5 MG/ML SOL INJ IV/IM CX 100 AMP VD AMB X 2ML	HYPOLABOR	CAIXA	6	93,06	558,36
80	DICLOFENACO SÓDICO - 25 MG/ML SOL INJ CT 100 AMP VD AMB X 3ML (EMB HOSP)	HYPOLABOR	CAIXA	80	234,67	18.773,60
81	DIGOXINA - 0,25 MG COM CX BL AL PLAS TRANS X 500	HYPOLABOR	CAIXA	1	92,90	92,90
82	DIPIRONA - 500 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML	HYPOLABOR	CAIXA	200	324,74	64.948,00
83	DIPIRONA - 500 MG/ML SOL GOT CT FR GOT PLAST OPC X 10 ML	HYPOLABOR	UNIDADE	450	6,66	2.997,00
84	DIPIRONA - 500 MG COM CX BL AL PLAS TRANS X 500	HYPOLABOR	CAIXA	81	1.450,53	11.604,24
85	DIPIRONA MONOIDRATADA; BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA - 333,4 MG/ML + 6,67 MG/ML SOL OR CT FR GOT PLAS OPC X 20 ML	HYPOLABOR	UNIDADE	140	15,19	2.126,60
86	DIPIRONA MONOIDRATADA; BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA - (4 + 500) MG/ML SOL INJ IM/IV CX 100 AMP VD AMB X 5 ML	HYPOLABOR	CAIXA	100	342,44	34.244,00
87	ENOXAPARINA SÓDICA - 40 MG SOL INJ CT 10 SER PREENC VD TRANS GRAD X 0,4 ML + SIST SEGURANÇA	HYPOLABOR	CAIXA	80	787,06	62.964,80
88	ENOXAPARINA SÓDICA - 20 MG SOL INJ CT 10 SER PREENC VD TRANS GRAD X 0,2 ML + SIST SEGURANÇA	HYPOLABOR	CAIXA	30	405,12	12.153,60
89	EPINEFRINA - 1 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 1 ML	HYPOLABOR	CAIXA	14	159,65	2.235,10
90	ESPIRONOLACTONA - 25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	HYPOLABOR	CAIXA	20	28,40	568,00
91	ETOMIDATO - 2 MG/ML SOL INJ CX 25 AMP VD TRANS X 10 ML (EMB HOSP)	HYPOLABOR	CAIXA	5	787,32	3.936,60
92	FENITOÍNA - 100 MG COM CT BL AL PLAS LAR X 30	HYPOLABOR	CAIXA	10	11,93	119,30
93	FENITOÍNA SÓDICA - 50 MG/ML SOL INJ IM IV CX 50 AMP VD TRANS X 5 ML	HYPOLABOR	CAIXA	10	293,17	2.931,70
94	FENOBARBITAL - 100 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 25 AMP VD TRANS X 2 ML	HYPOLABOR	CAIXA	8	73,89	591,12
95	FITOMENADIONA - 10 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 1 ML (EMB HOSP)	HYPOLABOR	CAIXA	8	228,25	1.826,00
96	FLUMAZENIL - 0,1 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD AMB X 5 ML (EMB HOSP)	HYPOLABOR	CAIXA	51	1.037,31	5.186,55

97	FOSFATO DE CLINDAMICINA - 150 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD TRANS X 4 ML	HYPOLABOR	CAIXA	103	3.228,31	32.283,10
98	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO HEPTAIDRATADO; FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOIDRATADO - (160+60) MG/ML CX 12 FR PLAS TRANS X 125 ML	HYPOLABOR	UNIDADE	400	168,88	67.552,00
99	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA - 4MG/ML SOL INJ CT 100 FA VD TRANS X 2,5 ML	HYPOLABOR	CAIXA	100	1.851,05	185.105,00
100	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA - 3 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 60 ML + SER DOS	HYPOLABOR	UNIDADE	400	19,54	7.816,00
101	FUROSEMIDA - 20 MG SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML	HYPOLABOR	CAIXA	60	79,42	4.765,20
102	FUROSEMIDA - 40 MG COM CT BL AL PLAS PVC OPC X 30	HYPOLABOR	CAIXA	7	17,04	119,28
103	GLIBENCLAMIDA - 5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	HYPOLABOR	CAIXA	5	15,10	75,50
104	GLICLAZIDA - 60 MG COM LIB PROL CT BL AL PVDC OPC X 30	HYPOLABOR	CAIXA	10	63,74	637,40
105	GLICONATO DE CÁLCIO - 100 MG/ML SOL INJ IV CX 100 AMP VD INC X 10 ML	HYPOLABOR	CAIXA	2	256,42	512,84
106	GLICONATO DE CÁLCIO - 100 MG/ML SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS PE TRANS X 10 ML	HYPOLABOR	CAIXA	2	508,52	1.017,04
107	GLICOSE - 500 MG/ML SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS PEBD TRANS X 10 ML	HYPOLABOR	CAIXA	30	228,94	6.868,20
108	HALOPERIDOL - 5 MG/ML SOL INJ IM CX 50 AMP VD AMB X 1 ML	HYPOLABOR	CAIXA	5	348,48	1.742,40
109	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA - 2 MG/ML SOL DIL INFUS IV CX 50 AMP VD AMB X 4 ML	HYPOLABOR	CAIXA	30	821,05	24.631,50
110	HEPARINA SÓDICA SUÍNA - 5000 UI/ML SOL INJ CX 25 FA VD INC X 5 ML	HYPOLABOR	CAIXA	41	441,24	5.764,96
111	HIDROCLOROTIAZIDA - 25 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30	HYPOLABOR	CAIXA	50	9,32	466,00
112	IBUPROFENO - 50 MG/ML SUS OR CT FR GOT PLAS PEAD/PEBD OPC X 30 ML	HYPOLABOR	UNIDADE	220	19,19	4.221,80
113	IBUPROFENO - 600 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 20	HYPOLABOR	CAIXA	80	22,92	1.833,60
114	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) - 150 MCG/ML SOL INJ CT SER PREENC VD TRANS X 2,0 ML	HYPOLABOR	CAIXA	15	380,58	5.708,70
115	ISOFLURANO - 1 ML/ML SOL INAL CT FR VD AMB X 100 ML (REST HOSE)	HYPOLABOR	CAIXA	30	733,80	22.014,00
116	LACTULOSE - 667 MG/ML XPE CT FR PLAS HDPE OPC X 120ML + COP	HYPOLABOR	UNIDADE	300	41,06	12.318,00

117	LIDOCAÍNA - 100 MG/ML SOL TOP CT FR VD TRANS SPRAY X 50 ML	HYPOLABOR	UNIDADE	10	133,92	1.339,20
118	LORATADINA - 1 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 100 ML + COP	HYPOLABOR	UNIDADE	150	40,04	6.006,00
119	LOSARTANA POTÁSSICA - 50 MG COM REV CT BL AL PVC/PE/PVDC BCO OPC X 30	HYPOLABOR	CAIXA	20	64,68	1.293,60
120	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA - 0,4 MG/ML SOL OR CX 50 FR PLAS AMB X 100 ML + 50 COP (EMB HOSP)	HYPOLABOR	CAIXA	8	685,43	5.483,44
121	MALEATO DE ENALAPRIL - 10 MG COM CT BL AL/AL X 30	HYPOLABOR	CAIXA	70	25,21	1.764,70
122	MALEATO DE METILERGOMETRINA - 0,2 MG/ML SOL INJ SC/IM/IV CX 50 AMP VD AMB X 1 ML	HYPOLABOR	CAIXA	15	129,73	1.945,95
123	MANITOL - 200 MG/ML SOL INJ IV CX 50 FA PLAS TRANS SIST FECH X 250 ML	HYPOLABOR	CAIXA	41	1.070,70	4.282,80
124	MEROPENÊM TRI- HIDRATADO - 1 G PO SOL INJ IV CX 25 FA VD TRANS	HYPOLABOR	CAIXA	80	8.379,16	670.332,80
125	METILDOPA - 250 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30	HYPOLABOR	CAIXA	30	29,55	886,50
126	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA - 0,5 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD TRANS X 1 ML (EMB. HOSP.)	HYPOLABOR	CAIXA	2	72,31	144,62
127	METRONIDAZOL - 5 MG/ML SOL INJ INFUS IV CX ENVOL 60 BOLS PLAS PES/PE/PP TRANS SIST FECH X 100 ML	HYPOLABOR	CAIXA	22	1.098,77	24.172,94
128	METRONIDAZOL - 250 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 600	HYPOLABOR	CAIXA	2	160,19	320,38
129	MISOPROSTOL - 200 MCG COM VAG CT BL AL PLAS INC X 50	HYPOLABOR	CAIXA	22	2.773,41	5.546,82
130	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA - 5 MG COM SUBL CT BL AL PLAS TRANS X 30	HYPOLABOR	CAIXA	30	21,55	646,50
131	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA - 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	HYPOLABOR	CAIXA	30	13,86	415,80
132	NICOTINAMIDA; CLORIDRATO DE TIAMINA; DEXPANTENOL; MONOFOSFATO DE RIBOFLAVINA SÓDICA; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA - SOL INJ IM/IV CX 100 AMP VD AMB X 2 ML	HYPOLABOR	CAIXA	112	122,59	13.730,08
133	NIFEDIPINO - 10 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	HYPOLABOR	CAIXA	20	21,61	432,20
134	NIFEDIPINO - 20 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	HYPOLABOR	CAIXA	20	33,45	669,00
135	NIMESULIDA - 100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 12	HYPOLABOR	CAIXA	50	20,91	1.045,50
136	NISTATINA - 100.000 UI/ML SUS CT FR VD AMB X 50 ML + CGT	HYPOLABOR	UNIDADE	30	37,75	1.132,50

137	NISTATINA; OXIDO DE ZINCO - 100.000 UI/G + 200 MG/G POM DERM CT BG AL X 60 G	HYPOLABOR	CAIXA	100	30,41	3.041,00
138	NITROGLICERINA - 5 MG/ML SOL INJ CX 10 AMP VD AMB X 10 ML	HYPOLABOR	CAIXA	10	476,20	4.762,00
139	OCITOCINA - 5 UI/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 1 ML	HYPOLABOR	CAIXA	12	370,34	4.444,08
140	OMEPRAZOL - 20 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL PLAS PVC TRANS X 56	HYPOLABOR	CAIXA	20	265,17	5.303,40
141	OMEPRAZOL SÓDICO - 40 MG PÓ LIOF P/ SOL INJ IV CT 50 FA VD TRANS + 50 DIL AMP VD TRANS X 10 ML	HYPOLABOR	CAIXA	80	3.045,33	243.626,40
142	OXACILINA SÓDICA - 500 MG PÓ INJ CX 100 FA VD TRANS (EMB HOSP)	HYPOLABOR	CAIXA	14	531,46	7.440,44
143	PARACETAMOL - 500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 200 (EMB HOSP)	HYPOLABOR	CAIXA	14	154,54	2.163,56
144	PARACETAMOL - 200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS GOT X 15 ML	HYPOLABOR	UNIDADE	300	7,14	2.142,00
145	PIPERACILINA SÓDICA; TAZOBACTAM - 4 G + 500 MG POLIOF INJ CT 25 FA VD AMB X 50 ML	HYPOLABOR	CAIXA	70	3.867,66	270.736,20
146	PREDNISONA - 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	HYPOLABOR	CAIXA	15	42,52	637,80
147	PROPATILNITRATO - 10MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 50	HYPOLABOR	CAIXA	8	36,82	294,56
148	PROPOFOL - 10 MG/ML EMU INJ CX 5 AMP VD TRANS X 20 ML	HYPOLABOR	CAIXA	10	186,56	1.865,60
149	SEVOFLURANO - 1 ML/ML SOL INAL CT FR VD AMB X 250 ML (REST HOSP)	HYPOLABOR	CAIXA	10	1.620,23	16.202,30
150	SIMETICONA - 40 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	HYPOLABOR	CAIXA	60	12,70	762,00
151	SIMETICONA - 75 MG/ML EMU OR CX 200 FR PLAS OPC GOT X 10 ML (EMB HOSP)	HYPOLABOR	CAIXA	7	1.269,46	8.886,22
152	SINVASTATINA - 40 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30	HYPOLABOR	CAIXA	35	36,70	1.284,50
153	SUCCINATO DE METOPROLOL - 50 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 30	HYPOLABOR	CAIXA	25	67,23	1.680,75
154	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA - 100 MG PO LIOF SOL INJ IM IV CX 50 FA VD TRANS	HYPOLABOR	CAIXA	30	333,67	10.010,10
155	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA - 500 MG PO LIOF SOL INJ IM IV CX 50 FA VD TRANS	HYPOLABOR	CAIXA	20	848,03	16.960,60
156	SUGAMADEX SÓDICO - 100 MG/ML SOL INJ IV CT 10 FA VD AMB X 2 ML	HYPOLABOR	CAIXA	8	5.293,40	42.347,20
157	SULFADIAZINA DE PRATA - 10 MG/G CREM	HYPOLABOR	UNIDADE	30	168,91	5.067,30

	DERM PT PLAS X 400 G						
158	SULFATO DE AMICACINA - 250 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 2 ML	HYPOLABOR	CAIXA	7	659,05	4.613,35	
159	SULFATO DE ATROPINA - 0,25 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 1 ML	HYPOLABOR	CAIXA	4	98,88	395,52	
160	SULFATO DE EFEDRINA - 50 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 1 ML (EMB HOSP)	HYPOLABOR	CAIXA	41	1.480,83	5.923,32	
161	SULFATO DE GENTAMICINA - 20 MG/ ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 1 ML	HYPOLABOR	CAIXA	5	86,50	432,50	
162	SULFATO DE GENTAMICINA - 40 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 1 ML	HYPOLABOR	CAIXA	6	94,97	569,82	
163	SULFATO DE GENTAMICINA - 40 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 2 ML	HYPOLABOR	CAIXA	10	111,06	1.110,60	
164	SULFATO DE MAGNÉSIO - 100 MG/ML SOL INJ IV/IM CX 200 AMP PLAS PEBD TRANS X 10 ML	HYPOLABOR	CAIXA	6	447,01	2.682,06	
165	SULFATO DE MAGNÉSIO - 500 MG/ML SOL INJ IV/IM CX 200 AMP PLAS PEBD TRANS X 10 ML	HYPOLABOR	CAIXA	51	1.821,62	9.108,10	
166	SULFATO DE MORFINA - 10,0 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 1ML	HYPOLABOR	CAIXA	24	285,06	6.841,44	
167	SULFATO DE MORFINA - 0,2 MG/ML SOL INJ CX 50 ENVOL AMP VD AMB X 1 ML	HYPOLABOR	CAIXA	7	387,62	2.713,34	
168	SULFATO DE NEOMICINA; BACITRACINA ZÍNCICA - 5 MG/G + 250 UI/G POM DERM CX 50 BG AL X 10 G (EMB HOSP)	HYPOLABOR	CAIXA	10	432,74	4.327,40	
169	SULFATO DE SALBUTAMOL - 100 MCG/DOSE SUS AER INAL OR CT TB AL X 200 ACIONAMENTOS + DISP INAL	HYPOLABOR	UNIDADE	840	52,42	44.032,80	
170	SULFATO DE TERBUTALINA - 0,5 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD TRANS X 1 ML	HYPOLABOR	CAIXA	10	425,02	4.250,20	
171	TENOXICAM - 40 MG PO LIOF SOL INJ CX 50 FA VD TRANS	HYPOLABOR	CAIXA	140	856,31	119.883,40	
172	TRIMETOPRIMA; SULFAMETOXAZOL - (80 + 16) MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + COP	HYPOLABOR	UNIDADE	60	50,23	3.013,80	
173	TRIMETOPRIMA; SULFAMETOXAZOL - 400 MG + 80 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	HYPOLABOR	CAIXA	60	18,39	1.103,40	
174	VASOPRESSINA SINTETICA - 20 U/ML SOL INJ CT 10 AMP VD TRANS X 1 ML	HYPOLABOR	CAIXA	10	342,09	3.420,90	
175	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO - 100 MG CM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB MULTIPLA)	HYPOLABOR	CAIXA	5	98,91	494,55	

176	ÁCIDO ASCÓRBICO - 100 MG/ML SOL INJ IV/IM CX 100 AMP VD AMB X 5 ML	HYPOLABOR	CAIXA	140	117,81	16.493,40
177	ÁCIDO TRANEXÂMICO - 50 MG/ML SOL INJ CT 100 AMP VD TRANS X 5 ML	HYPOLABOR	CAIXA	15	792,07	11.881,05
178	ÁGUA PARA INJETÁVEIS - 1 ML/ML SOL INJ CX 200 AMP PLAS PE TRANS X 10 ML	HYPOLABOR	CAIXA	250	192,14	48.035,00
TOTAL						3.685.064,35

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serra Branca, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00004/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA.
32.386.986/0001-76

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178.

Valor: R\$ 3.685.064,35

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Serra Branca.

Serra Branca - PB, 03 de Fevereiro de 2026
MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES - Prefeito

PUBLICAR: